Ano XXXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6339

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.04.30 18:39:59 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
30 de Abril
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 34/E, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CORREGEDOR GERAL NO TERMOS DO ART. 13 DA LEI nº 1.690/2025.

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

CONSIDERANDO a delegação contida no inciso XXIII do Art. 13, da Lei nº2.690/2025;

CONSIDERANDO a premência de se instrumentalizar as ferramentas para o gerenciamento e continuidade dos serviços administrativos disciplinados no §3º do art. 136 da Lei Complementar 003/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado na função de Corregedor Geral do Município de Boa Vista, o Senhor Kauan de Souza Pirolla, Secretário Adjunto (DS-2), devendo exercer as competências administrativas expostas no §3º do art. 136 da Lei Complementar 003/2012, além das atribuições do art. 13 da Lei nº 2.690/2025 que se relacionarem com atividades de corregedoria, sindicâncias e PAD´s, ressalvadas as atribuições de corregedorias específicas estabelecidas nos demais órgãos do Município.

Art. 2º Esta designação possui tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 035/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 197452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Márcio Thiago dos Santos Souza, Diretor Executivo, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Agência Reguladora Municipal - ARM, em razão de usufruto de férias do Titular, no período de 16.4.2025 a 25.4.2025.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Eletrônico nº 90077/2024 – SRP
Processo nº 019903/2024 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90077/2024, oriundo do Processo nº 019903/2024 – SMAAI, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas para compor a estrutura da Casa de Farinha de Batata - Doce e o Reinvestimento das Cooperativas Participantes do Programa Pmda, No Município De Boa Vista – RR. Cuja vencedora dos GRUPOS 1, 2 e 4 foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R$ 83.827,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais), GRUPO 6 foi a empresa JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA, CNPJ: 15.564.403/0001-30, pelo valor total de R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), GRUPO 5 foi a empresa CMA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 55.738.820/0001-77 pelo valor total de R$ 145.390,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais), GRUPO 3 foi a empresa PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 45.827.291/0001-24, pelo valor total de R$ 8.220,94 (oito mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 511.137,94 (quinhentos e onze mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Informo ainda que os itens 1 e 2 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista de 25 abril de 2025

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 – SRP
Processo nº 000158/2023 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público que o Processo nº 000158/2023, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 176/2023 – SRP
Processo nº 025914/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público que o Processo nº 025914/2022 SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0833/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 522030/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Poliana Ferreira Carneiro, Professora, Matrícula nº 961383, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 9, 10, 11, 12, 13, e 16 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0834/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 492237/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Maria Francinete da Silva, Professora, Matrícula nº 29333, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0835/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 492214/2024,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Barcelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Maria Francinete da Silva, Professora, Matrícula nº 853859, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0836/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 491912/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Maria Francinete da Silva, Professora, Matrícula nº 29333, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 29, 30, 31 de outubro de 2024 e 1º de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0837/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 491763/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Maria Francinete da Silva, Professora, Matrícula nº 853859, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 29, 30, 31 de outubro de 2024 e 1º de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0838/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 487296/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Eloane Wanilda da Silva Araújo Sales, Professora, Matrícula nº 853386, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 29, 30, 31 de outubro de 2024 e 1º de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0839/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 181588/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio de Sousa Oliveira, Professor, Matrículas nº 848749 e 966329, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0840/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 185822/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Heloisa Moura de Souza, Professora, Matrícula nº 846902, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 30 de junho de 2025, 1, 2, 3 e 4 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0841/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 171069/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Robert Carvalho de Vasconcelos, Professor, Matrículas nº 29221 e 853749, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 5 e 6 de maio de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0842/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540154/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Edileuza Vieira e Vieira, Professora, Matrícula nº 28578, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 9 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0843/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 336317/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Roziane Ambrosio da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 953872, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0844/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 187036/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Julienny Angelim Cardoso, Matrícula nº 44692, como Gestora e Almarina Melo da Silva, Matrícula nº 964576, como Fiscal, do Contrato nº 201/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 02083/2025, que tem como objeto a "Locação de Imóvel para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 61/2025 - PRESSEM, 25 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Liana Maria Freitas Claudio, matrícula nº 16723, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-13, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Especial de Professor, com direito a integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo 020193/2024.

Art. 2º - A incorporação de gratificação concedida a servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria nos termos do art. 56 § 1º da Lei complementar nº003/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 62/2025 - PRESSEM, 25 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo o artigo 17, Inciso IV, alínea 'b' da Lei 1.755/2016 com a redação dada na Lei 2.293/2022 c/c artigo 18, §1º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora Ana Nunes de Souza Lopes, matrícula nº 25008, cargo: Agente/Agente de Articulação, Classe D-08, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, conforme Processo 034808/2024.

Art. 2º - A incorporação de gratificação concedida a servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria nos termos do art. 56 §1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 63/2025 - PRESSEM, 25 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Vitalícia, ao dependente, Aias Fernandes de Souza-Companheiro da Instituidora Ivone Correia de Melo Ferreira, matrícula nº 16866, cargo: Analista/Especialista em Educação, Classe B-14 falecida em 21.01.2025, sem direito a paridade, conforme processo de nº 003165/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 21 de janeiro de 2025.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 64/2025 - PRESSEM, 25 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade temporária, ao dependente Alyssia Fernandes Ferreira-filha, no período de 21.01.2025 a 28.12.2032 da Instituidora Ivone Correia de Melo Ferreira, matrícula nº 16866, cargo: Analista/Especialista em Educação, Classe B-14 falecida em 21.01.2025, sem direito a paridade, conforme processo de nº 004601/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 21 de janeiro de 2025.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 65/2025 - PRESSEM, 25 de abril de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Adelino Ferreira Pantoja, matrícula nº 28283, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos, classe A-03, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não especifica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos proporcionais, sem paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 029998/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de abril de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 66/2025-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Cesar da Silva Araújo Filho, cargo: Agente Público Municipal – OA-8, matrícula nº 43, para responder interinamente pelo servidor Philipe Mota Moraes, cargo: Gerente da Folha de Benefícios, símbolo: AS-4, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em virtude do titular do cargo, Philipe Mota Moraes, matrícula nº 46, estará em gozo de férias.

Boa Vista, 28 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 67/2025-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, cargo: Agente Público Municipal – 2, matrícula nº 45, para responder interinamente pela servidora Romilda da Silva Damascena, cargo: Gerente de Controle de Benefícios, símbolo: AS-4, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mu-

nicípio de Boa Vista – Pressem, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, em virtude da titular do cargo, Romilda da Silva Damascena, matrícula nº 26540, estará em gozo de férias.

Boa Vista, 28 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.499677/2023
ASSUNTO: Atualização de anuênio
REQUERENTE: Francisco de Oliveira Santos

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, com base no art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal e entendimento Jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, INDEFIRO o pedido do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 25063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011014/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Valdeci Batista de Oliveira

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30.9.2021, e o não preenchimento dos requisitos legais, com fulcro no que dispõe o art. 17, inciso IV, "a" da Lei n. 1.755/2016 alterada pela Lei n. 2.293/2022 e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, INDEFIRO o pedido do servidor VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico Municipal, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula n. 27767, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010813/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Vanessa Miranda Lima SIlva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VANESSA MIRANDA LIMA SILVA, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, matrícula n. 845887, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010730/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Gilvan Salvador da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor GILVAN SALVADOR DA SILVA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28141, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.009866/2025
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Wanessa Crhystina Azevedo Araújo Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 6°, 15, §3º e art. 20 da Lei n. 2.466/23, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora WANESSA CRHYSTINA AZEVEDO ARAÚJO SILVA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 957715, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.006250/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Helen Rita dos Reis Costa

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando a ausência de fundamentação legal nos termos da Lei n. 1.217/2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora HELEN RITA DOS REIS COSTA, Cuidador Escolar, matrícula n. 964091, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007035/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Felix da Silva Almeida

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1°, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora FELIX DA SILVA ALMEIDA, Técnico Municipal/Condutor de Unidade, matrícula n. 954092, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei 2.527/2024 e inciso II, do Decreto n. 097/E, de 5 de novembro de 2024.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor(a) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	JACIARA DA SILVA VIANA	XXX.119.504-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: COLÉGIO FORTE RIO BRANCO		
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
RELATOR: ISMAYL CARLOS CORTEZ		
PROCESSO Nº:01/2025		
PARECER Nº:04/2025	**CME/BV/RR**	**APROVADO EM:**15/04/2025

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste preclaro Colegiado Ofício nº 16346 – SMEC/SPE/CIE2025 – NUP: 9.98611/2025, datado de 26 de fevereiro de 2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação de Boa Vista, Maria Consuelo Sales, trazendo em seu bojo peça que trata do Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Colégio Forte Rio Branco das Etapas de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental anos inicias, no município de Boa Vista, em razão dos fatos e motivos que passa a expor, in verbis:

Senhor Presidente, Encaminhamos, para apreciação e emissão de parecer, a documentação física do Colégio Forte Rio Branco. O material foi previamente avaliado pelo departamento de Inspeção Escolar no contexto dos seguintes processos: Credenciamento e Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Infantil (creche e pré-escola). (...)

Formalizado o processo CME/BV/RR nº 01/2025, o Presidente designou os Conselheiros Francimeire Souza Almeida – Presidente, Renato Franklin Gomes Martins – Membro e Ismayl Carlos Cortez, como Relator para analisar e emitir parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o processo:

• Ofício nº 16346 – SMEC/SPE/CIE2025, datado de 26 de fevereiro de 2025;
• Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental dos anos iniciais;
• Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº002/2025, de 24 de fevereiro de 2025;
• Regimento Escolar;
• Proposta Pedagógica;
• Documentos necessários para análise indicados nas Resoluções nº16/2010 e nº 19/2011/CME/BV/RR;

II – DO MÉRITO:

O Colégio Forte Rio Branco oferta a Educação Infantil (creche e pré-escola) e o Ensino Fundamental anos iniciais, objetivando formar culturalmente seus estudantes, a fim deprepará-los para uma melhor compreensão da vida e da sociedade em que vivem, com acesso a conhecimentos universais.

Além dos documentos citados no corpo do processo, compõem os autos processuais: a Proposta Pedagógica; o Regimento Escolar; Demonstrativo da Capacidade de Atendimento à Clientela do colégio; a Relação dos Professores com suas respectivas qualificações e outros documentos exigidos pelas Resoluções CME/BV/RRnº 16/2010 e nº 19/2011, que normatizam a matéria.

A leitura dos documentos apresentados permite a compreensão da identidade organizacional do Colégio com destaque para a coerência entre a visão, missão, valores e objetivos para cumprimento das funções pedagógicas e sociais inerentes à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Entende-se que o currículo proposto pela referido-Colégio, em todos os níveis de ensino ofertados, prima pela formação humana integral, apresentando metodologia compatível para o desenvolvimento de competências cognitivas e habilidades motoras, físicas, afetivas e emocionais.

No que concerne àEducação Infantil e Ensino Fundamental, acrescenta-se a inclusão de valores relacionados à educação religiosa, práticas educativas que visam ao desenvolvimento harmônico dos estudantes, nos aspectos físico, intelectual, social e espiritual, formando cidadãos pensantes e úteis a Deus. Todos esses aspectos integram a Proposta Pedagógica do colégio como componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ajustando-se às faixas etárias e observando a capacidade de aprendizagem dos estudantes.

A metodologia adotada pelo colégio segue os princípios teórico da Educação Personalizada, defendida por Víctor García Hoz (1911-1998). Sua abordagem se fundamenta na premissa de que cada indivíduo possui uma identidade única, com potencialidades, ritmos e necessidades próprias, as quais devem ser reconhecidas e promovidas no ambiente escolar. Ao propor uma pedagogia centrada na pessoa, Victor García Hoz rompe com modelos educacionais homogêneos e padronizados, enfatizando que o verdadeiro propósito da educação não é simplesmente transmitir con-

teúdos, mas favorecer o pleno desenvolvimento das capacidades individuais de cada estudante.

A proposta de educação personalizada formulada por Victor García Hoz se sustenta em três princípios fundamentais: singularidade, autonomia e abertura. A singularidade se refere ao reconhecimento da individualidade irrepetível de cada ser humano, o que exige do educador uma postura de atenção e escuta ativa às características pessoais do estudante. A autonomia, por sua vez, busca formar sujeitos capazes de tomar decisões conscientes e responsáveis, desenvolvendo sua liberdade interior e senso crítico. Já a abertura diz respeito à capacidade de o estudante relacionar-se com o mundo, com os outros e com o transcendente, numa perspectiva integral do ser humano.

Nesse contexto, o papel do professor deixa de ser o de mero transmissor de saberes e passa a ser o de mediador e facilitador do processo educativo. Cabe ao educador, segundo Victor García Hoz, criar condições favoráveis para que o estudante descubra seu próprio caminho, desenvolvendo-se de forma equilibrada em suas dimensões intelectual, afetiva, social e espiritual. Isso exige práticas pedagógicas que respeitem os diferentes ritmos de aprendizagem, estimulem a criatividade, favoreçam a cooperação e considerem o contexto de vida de cada estudante.

A metodologia adotada pelo colégio encontra especial relevância nos debates contemporâneos sobre inclusão, diversidade e equidade na educação. Em um cenário em que a padronização e os mecanismos de avaliação em massa muitas vezes anulam a subjetividade do estudante, sua proposta convida à reflexão sobre a urgência de práticas pedagógicas que valorizem o ser humano em sua totalidade. A personalização do ensino, nesse sentido, não significa uma fragmentação do trabalho educativo, mas uma forma de garantir que cada estudante seja respeitado em sua essência e possa alcançar o máximo de suas potencialidades.

Nesse contexto, a metodologia propõe uma profunda renovação da prática educativa, centrada na dignidade e no valor singular de cada estudante. Sua concepção de educação personalizada não apenas reforça a importância da individualidade no processo de aprendizagem, como também aponta para uma formação mais humanizadora, ética e transformadora, capaz de preparar estudantes conscientes, autônomos e comprometidos com o bem comum.

O Regimento Escolar, uma das peças fundamentais do processo educacional, além dos artigos gerais que tratam do colégio, define nos artigos 47 a 51 a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de maneira simplificada e claramente entendível. Um outro ponto a destacar nesse documento é a estrutura didático-pedagógica, administrativa, abrangendo a educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental anos iniciais da educação básica ofertada pelo colégio.

Quanto ao corpo docente e equipe pedagógico-administrativa da instituição de ensino em referência, encontram-se constituídos de profissionais que apresentam formação adequada para o exercício de suas funções, em conformidade com as exigências legais.

Este Relator ressalta que, além da análise minuciosa do Processo em epígrafe, teve a oportunidade de conhecer as instalações onde funciona o Colégio Forte Rio Branco, juntamente com os Conselheiros Renato Franklin Gomes Martins e Francimeire Souza Almeida. Na oportunidade, conversamos sobre a organização das atividades diárias, de modo a aferir a compatibilização das ações descritas em seu projeto pedagógico com as práticas adotadas na instituição.

Levando em consideração a documentação constante no Processo, os dados nele apresentados e as informações obtidas pelo Relator in loco, depreende-se que o Colégio Forte Rio Branco responde aos desafios exigidos para formação humana integral esperada com a execução de atos educativos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental anos iniciais.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Conselheiro Relator admite constituir um modo de ver que se encaminha para o acatamento da demanda em tela, direito pelo qual, VOTO FAVORAVELMENTE pelo(a):

a) Credenciamento do Colégio Forte Rio Branco, pelo prazo de 03 (três) anos;
b) Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental anos iniciais,pelo prazo de 03 (três) anos.
c) Aprovação do Regimento Escolar.

Assim, é importante esclarecer que o Colégio fica cientificado que o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental anos iniciais - não estão isentos da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer,

a) Francimeire Souza Almeida – Presidente
b) Renato Franklin Gomes Martins – Membro
c) Ismayl Carlos Cortez - Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 15 de abril de 2025.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013579/2024-SMSA
Espécie: Contrato nº 228/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2024.
Valor: 596.592,00.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1243 de 23/04/2025, no valor de R$ 596.592,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS -LTDA
Data de Emissão do Contrato: 24 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA (desmembramento n° 016676/2022).
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2019/SMSA.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo n.º 084/2019-SMSA.
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Data da instrumentalização: 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5189, de 07 de agosto de 2020.

• ONDE SE LÊ:

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5443, de 12 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5688, de 17 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5930, de 16 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6177, de 28 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019-SMSA, tendo como Processo Desmembrado nº 015501/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2014-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6291, de 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

LEIA-SE:

• Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 025/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 da fiscalização/supervisão serviços de engenharia, para execução das obras de construção de unidade básica de saúde porte IV no bairro Caimbé - Olenka Macellaro Thomé Vieira, no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 7997/2023-SMSA do Contrato nº 135/2024 – SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa MCA CONSTRUTORA - LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714, (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, data constante da assinatura no sistema.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010995/2024/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 491/SMO/GC/DEPLAN/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 491/SMO/GC/DPLAN/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 25/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0038.2112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2025

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.
Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 081-SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.
FISCAL TÉCNICO: Wylliams de Sousa Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 091433393-3.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Assessor I – AS 9, Matrícula nº 45.442.
DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.
DO PREÇO E PAGAMENTO:
O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 3.219.038,30 (três milhões, duzentos e dezenove mil, trinta e oito reais e trinta centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
Nota de Empenho: 1531 -Unidade Orçamentária: 02.09.01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 – Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R$ 3.219.038,30 (três milhões, duzentos e dezenove mil e trinta e oito reais e trinta centavos)
DO PRAZO:
O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.692.022-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-63
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2760/2021/SEMGES;
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação de valor e vigência do Contrato 511/SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo 2760/2021, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias (terrestre) interestaduais e intermunicipais a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de abril de 2025.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2153, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 318, em 01/04/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA;
CNPJ: 34.794.255/0001-95;
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 112-SMAS/ASSEPRO/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90010/2025, oriundo do Processo Administrativo 29493/2023/SMAS, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ 11.631.608/0001-30, vencedora dos Grupos 1 e 7, pelo valor de R$ 917.805,90 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 115-SMAS/ASSEPRO/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90010/2025, oriundo do Processo Administrativo 29493/2023/SMAS, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: V DA S ROCHA, sob o CNPJ 38.597.655/0001-61, vencedora do Grupo 2, pelo valor de R$ 67.341,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 116-SMAS/ASSEPRO/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90010/2025, oriundo do Processo Administrativo 29493/2023/SMAS, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: ASMF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob o CNPJ 49.408.550/0001-33, vencedora do Grupo 3 e 4, pelo valor de R$ 934.759,75 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 28 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 117-SMAS/ASSEPRO/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90010/2025, oriundo do Processo Administrativo 29493/2023/SMAS, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: J F DO NASCIMENTO E CIA LTDA, sob o CNPJ 04.741.707/0001-00, vencedora do Grupo 5, pelo valor de R$ 190.442,59 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 24 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/SMPOFTI.

O Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: SERGIO SOARES CACIQUE, matrícula Nº 44710 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 177-SMTI/SA/2021, oriundo do Processo Nº 5313/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 05.355.405/0001-66.

Art. 2º Designar o servidor: NAIEF AZULAY SAID EL KHATAB, matrícula nº 964663, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 177-SMTI/SA/2021, oriundo do Processo Nº 5313-SMTI/2021, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 05.355.405/0001-66.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 24 de abril de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araujo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 28693/2019/SMTI
Espécie: Prestação de Serviços de Acesso IP dedicado e exclusivo, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Seus entes Diretos e Indiretos e a Rede Mundial de Computadores.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 1061/2020/SMTI, referente às seguintes despesas:
Unidade Orçamentária: 0022501, Funcional Programática: 04 122 0072 2350.000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 16286/2021/SMTI
Espécie: Serviços de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do sistema SGD (Próton).
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 498/2021/SMTI, referente às seguintes despesas:
Unidade Orçamentária: 0022501, Funcional Programática: 04 122 0072 2350.000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 22598/2021/SMTI
Espécie: Fornecimento e serviço com manutenção e suporte do sistema Próton (Boa Vista Cidadão), para atendimento às necessidades desta pasta e demais Secretarias que compõem a gestão municipal.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 1094/2020/SMTI, referente às seguintes despesas:
Unidade Orçamentária: 0022501, Funcional Programática: 04 122 0072 2350.000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: Próprio
Data da Assinatura: 28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 6658/2022/SEPF
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2022-SEPF
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 361/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024.
Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
Contratada: Roraima Energia S/A.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 26/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 231-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 2793/2025 desmembrado do processo matriz nº 24128/2024, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal	2793/2025
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2793/2025 desmembrado do Processo Matriz nº 24128/2024.
Espécie: Contrato nº 231-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA – CNPJ: 34.026.911/0001-00.
Data da Assinatura: 25 de Abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº. 1/2025/SMSOP/GAB/CG, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais".

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista) c/c o Decreto nº 178/E, de 28 de novembro de 2017 (Aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho para Efeito do Estágio Probatório, Progressão Funcional, e Promoção da Guarda Civil Municipal, e da outras providências);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais, com a seguinte composição:

I – Allynne da Silva Coelho (Inspetora) - Presidente;

II - Ezequiel Ferreira da Silva (Inspetor Geral) – Vice-Presidente;

III - Márcio Level Mesquita (Inspetor) – Secretário;

IV - Jocimar da Silva de Araújo Junior (Inspetor) – 1° Membro;

V - Abraão bezerra de Oliveira (Inspetor de Área) - 2° Membro;

VI – Carla Paloma Brasil Almeida (2ª Classe) – 3° Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400110701PER/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 2400110701PER/2024
PROCESSO nº 2400110701-PERP

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, por meio de seu Secretário, resolve ADERIR a Ata de Registro de Preço SRP nº 2400110701PER, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 2400110701PER/2024 e Processo nº 2400110701-PERP, que tem como objetivo Eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades do comando da Guarda Municipal conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos, cuja empresa registrada foi a J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.064.273/0001-00, no valor de R$ 93.125,00 (noventa e três mil, cento e vinte cinco reais).

Boa Vista, 25 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0132/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar Micael de Souza Lima, do Cargo AS-10, Assessor II, da Diretoria de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0139/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Welscherlley de Souza Almeida, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de Show Nacional da Atração musical BANDA DISCOPRAISE, que fará parte da programação do evento SEMANA DA CULTURA GOSPEL 2025, conforme Processo nº 010144/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 08/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kleber da Silva Pinheiro, matrícula nº 959427, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, lotado nesta Agência, para responder, a partir 01 de abril de 2025, pela supervisão e acompanhamento das atividades administrativas e contratuais desta Agência conforme a seguir:

I – Gestão de contratos administrativos e instrumentos congêneres;

II – Coordenação dos processos administrativos internos de compras;

III – Planejar anualmente e supervisionar as aquisições de materiais e serviços;

IV – Acompanhar a execução de contratos firmados pela Agência.

V – Outras atividades correlatas.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 09/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os demais membros do Comitê de Crédito da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV, conforme a seguinte composição:

I – Schirley Guerra Wilson – Membro Titular

II – Janaina Silva de Almeida – Membro Titular

Art. 2º Compete ao Comitê de Crédito:

I – Analisar e deliberar sobre as solicitações de crédito recebidas, com base nos critérios técnicos e diretrizes estabelecidos pela Agência;

II – Aprovar os critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;

III – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

IV –Manifestar-se previamente sobre os critérios de acesso ao crédito tendo por objeto recursos do fundo;

V- Aprovar o estatuto social da entidade, sujeito à ratificação pelo Prefeito e publicação por meio de decreto;

VI- Aprovar a política de atuação institucional, em consonância com o estatuto social da entidade e o contrato de gestão celebrado com o Poder Executivo;

VII- deliberar sobre o planejamento estratégico da AME BV;

VIII- deliberar sobre os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;

IX- Deliberar sobre a proposta do orçamento e o plano de aplicações apresentados pela Diretoria Executiva;

X- Deliberar sobre a proposta de Regimento Interno e suas respectivas alterações;

XI- garantir a publicidade e a transparência de suas deliberações.

Art. 3º O Comitê de Crédito reunir-se-á, periodicamente, para análise dos processos de concessão de crédito;

Art. 5º Designar a servidora desta Agência, Tarita Pimentel da Rocha, para assessorar tecnicamente o comitê de crédito em suas deliberações.

Art. 6º Das decisões de indeferimento pelo Comitê de Crédito, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 7º Fica designada a servidora desta Agência, Romilda da Penha Maria Silva Bustamante – cargo Assessor Jurídico Chefe, como responsável pelo julgamento dos recursos administrativos.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 016/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 010/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o PLANO APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE À PORTARIA Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQAVS, REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 2023.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 016/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 010/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o PLANO APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE À PORTARIA Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQAVS, REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 2023.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 016/2025 que resolve aprovar o PLANO APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE À PORTARIA Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQAVS, REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 2023.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 017/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 011/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o PLANO APLICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTES DO RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 017/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de

maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 011/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o PLANO APLICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTES DO RECURSO DA PORTARIA GM/MS N° 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 017/2025 que resolve aprovar o PLANO APLICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTES DO RECURSO DA PORTARIA GM/MS N° 2.298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 018/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 012/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que os exames laboratoriais desempenham um papel essencial na prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, sendo fundamentais para a efetividade da atenção básica e especializada no município de Boa Vista;

• Considerando a necessidade de atender todas as 37 Unidades Básicas de saúde (UBS) e 4 unidades especializadas da rede municipal, torna-se imperativo garantir uma estrutura laboratorial eficiente e acessível;

• Considerando a crescente demanda da população imigrante venezuelana tem gerado um impacto significativo na solicitação de exames laboratoriais. O aumento da população atendida exige uma ampliação na capacidade de processamento dos exames, garantindo que todos recebam atendimento adequado e oportuno;

• Considerando que o fluxo migratório de cidadãos venezuelanos intensificou a procura por exames, tornando essencial o fortalecimento da rede laboratorial para evitar atrasos nos diagnósticos e garantir equidade no atendimento.

Resolve:

> Aprovar em o Plano de Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 018/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 012/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que os exames laboratoriais desempenham um papel essencial na prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, sendo fundamentais para a efetividade da atenção básica e especializada no município de Boa Vista;

• Considerando a necessidade de atender todas as 37 Unidades Básicas de saúde (UBS) e 4 unidades especializadas da rede municipal, torna-se imperativo garantir uma estrutura laboratorial eficiente e acessível;

• Considerando a crescente demanda da população imigrante venezuelana tem gerado um impacto significativo na solicitação de exames laboratoriais. O aumento da população atendida exige uma ampliação na capacidade de processamento dos exames, garantindo que todos recebam atendimento adequado e oportuno;

• Considerando que o fluxo migratório de cidadãos venezuelanos intensificou a procura por exames, tornando essencial o fortalecimento da rede laboratorial para evitar atrasos nos diagnósticos e garantir equidade no atendimento.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 018/2025 que resolve Aprovar o Plano Pactuação de Preços dos exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atendimento ao Público da Rede Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 019/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 013/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

• Considerando o crescente aumento nos atendimentos pediátricos nas unidades especializadas da rede municipal de saúde de Boa Vista, especialmente no Hospital da Criança Santo Antônio, torna-se imprescindível a ampliação da oferta de exames de imagem de alta complexidade, em especial a Ressonância Magnética (RM) e a Cintilografia. Atualmente, a oferta desses exames na rede municipal ocorre por meio de credenciamento, já em seu oitavo termo aditivo, o qual não é mais suficiente para suprir a demanda atual, gerando filas de espera, atrasos no diagnóstico e, por consequência, prejuízos à saúde e ao prognóstico dos pacientes;

• Considerando um aumento na demanda por atendimentos de pronto atendimento, emergências, internações clínicas e cirúrgicas, bem como no acompanhamento ambulatorial especializado, exigindo diagnósticos cada vez mais rápidos, precisos e não invasivos. Diante deste cenário, a RM e a Cintilografia destacam-se como ferramentas diagnósticas fundamentais na condução clínica de diversas patologias pediátricas.

Resolve:

> Aprovar em o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 019/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 013/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei nº 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

• Considerando o crescente aumento nos atendimentos pediátricos nas unidades especializadas da rede municipal de saúde de Boa Vista, especialmente no Hospital da Criança Santo Antônio, torna-se imprescindível a ampliação da oferta de exames de imagem de alta complexidade, em especial a Ressonância Magnética (RM) e a Cintilografia. Atualmente, a oferta desses exames na rede municipal ocorre por meio de credenciamento, já em seu oi-

tavo termo aditivo, o qual não é mais suficiente para suprir a demanda atual, gerando filas de espera, atrasos no diagnóstico e, por consequência, prejuízos à saúde e ao prognóstico dos pacientes;

• Considerando um aumento na demanda por atendimentos de pronto atendimento, emergências, internações clínicas e cirúrgicas, bem como no acompanhamento ambulatorial especializado, exigindo diagnósticos cada vez mais rápidos, precisos e não invasivos. Diante deste cenário, a RM e a Cintilografia destacam-se como ferramentas diagnósticas fundamentais na condução clínica de diversas patologias pediátricas.

Resolve:

> Aprovar em o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 019/2025 que resolve Aprovar o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 020/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 014/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o Plano de aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 020/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 014/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Resolve:

> Aprovar o Plano de aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 020/2025 que resolve aprovar o Plano de aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.882/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR INGRID BEZERRA CAMELO DE MELO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE a senhora TENENTE-CORONEL QOCPM INGRID BEZERRA CAMELO DE MELO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.883/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À SENHORA ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À SENHORA ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.884/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.885/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CAPITÃO DA POLICIAL MILITAR LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Lays Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 259/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 4 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 259/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD.
ALAOR SALAZAR ROCHA	Diretor Geral	GNE-200
ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA	Procurador Geral	PG-1
ALESSANDRA CRISTINE DE SOUSA CRUZ RIOS	Controladora Geral	GNE-200
ELISANGELA SOARES MENDONÇA	Subcontratadora de Informações e Transparência	GSA-100
ELYZETH ARAUJO DA SILVA	Secretário de Administração	GSA-200
FABIANE FREITAS DE OLIVEIRA	Secretária Geral Legislativa	GNE-200
GLEYDISMAR GOMES RODRIGUES	Agente de Contratação	GSA-100
HEBER AUGUSTO PRILL LIMA	Diretor de Tecnologia da Informação	GDI-300
ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	Diretor Especial de Processos	GSA-100
ISAQUE SOUZA CASTRO	Diretor de Gestão Administrativa	GDI-300
IVONE AQUINO GOMES	Secretária de Gestão de Pessoas	GDS-200
JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	Consultor Jurídico de Div. De Contratos e Convênios	GDS-200
JANAINA SILVA BARBOSA	Diretor Especial de Folha de Pagamento	GSA-100
MARTA ALMEIDA DA SILVA	Diretora Especial de Contabilidade	GSA-100
MAURENIR BESERRA DE JESUS	Diretora de Cadastro	GDI-300
PAULO BEZERRA DA SILVA	Secretário Especial de Licitações e Contratos	GDS-200
ANA LUIZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II - SECRETARIAS	GAE-700
ERICA LILIANE ARAUJO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
JUAN CARLOS NEJA BELLO	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
KATIA ANGELICA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
VINICIUS BEZERRA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSOES	GAE-800
CATARINA CARDOSO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I - PRESIDENCIA	GAE-600
EDILEUZA LELIS DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIS GERAL	GAE-500
HIURY OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DAS SECRETARIAS	GAE-500
LUAN GOMES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL I - PRESIDENCIA	GAE-600
MARIA ELIETE DA SILVA LIBERAL	ASSESSOR ESPECIAL II - SECRETARIAS	GAE-700
NELMIR DINIZ DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
VALTER ESPERIDIAO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II – DIRETORIA GERAL	GAE-700

NOME	CARGO	CODIGO
ADRIA DANIELE DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I - MESA DIRETORA	GAE-600
ADSON ROBSON FREITAS NEVES	ASSESSOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GAE-600
AGATHA LETICIA BARBOSA DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL DO CERIMONIAL	GAE-500
ALCIRENE SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE REDES	GCD-400
ALDELIANNY LARANJEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II - PRESIDENCIA	GAE-700
ALECIO NASCIMENTO LOPES	ASSESSOR ESPECIAL II – MESA DIRETORA	GAE-700
ALEXANDRINA RUAMA DA COSTA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II – MESA DIRETORA	GAE-700
ALINE DA CONCEIÇÃO ALCANTARA	DIRETOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GDI-300
ANA PAULA FREITAS HENRIQUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III – MESA DIRETORA	GAE-800
ANDREISE DOS REIS MORAES	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A MESA	GCD-400
ANDREZA NOBRE PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III – SECRETARIAS	GAE-800
ANGEL CAROLAINE MAIA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL III – SECRETARIAS	GAE-800
ANNY CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL III – COMISSÕES	GAE-800
ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL III – PRESIDÊNCIA	GAE-800
ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III – MESA DIRETORA	GAE-800
ANTONIO LIMA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III – DIRETORIA GERAL	GAE-800
BEATRIZ ROCHA BARROS	SUBCONTROLADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GSA-100
BENEDITO LOPES FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL I – DIRETORIA GERAL	GAE-600
BRUNO MORAES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE -PRESIDÊNCIA	GAE-500
BRUNO SARAIVA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE CRIAÇÃO	GCD-400
CAMILA LEVEL LIMA ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL I - CERIMONIAL	GAE-600
CARMEM LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III – SECRETARIAS	GAE-800
CAROLINI MIRANDA PALHETA	ASSESSOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GAE-600
CASSIANO CABRAL DOS SANTOS MOTA	PROCURADOR – GERAL ADJUNTO	FPGA
CLAUDETE PEREIRA ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO DE MARKETING	GCD-400
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	GAE-500
CLELMA SILVA TELES	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
CLEONICE XAVIER CARDOSO	CHEFE DA DIVISÃO DE TECNICA LEGISLATIVA	GCD-400
CLEOVANIA DE CASTRO COUTINHO	ASSESSOR ESPECIA I – MESA DIRETORA	GAE-600
CLEUBE LIMA FERREIRA	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
CONCEIÇÃO FRANCO VILA REAL	ASSESSOR ESPECIAL II – MESA DIRETORA	GAE-700
CRISLANE PENHALOSA DE SOUSA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I – CONTROLADORIA GERAL	GAE-600
DAIANE MILENA CABRAL FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL II – MESA DIRETORA	GAE-700
DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO	GCD-400
DANIEL HEBRON SILVA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL III – PRESIDÊNCIA	GAE-800
DEBORA JUVINO DE OLIVEIRA GALDINO	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	GAE-500
DHIEMILY CHAVES COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III – MESA DIRETORA	GAE-800
DIANA DE MATOS CHAVES	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIADE	GCD-400
DIOGO LIMA SOBRAL	CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	GCD-400
DOMINGAS SILVA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III – PRESIDÊNCIA	GAE-800
DOMINGAS CREUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III – PRESIDÊNCIA	GAE-800
EDER GABRIEL CHAVES BRANDAO	DIRETOR DE COMISSÕES	GDI-300
EDILSON LEITE FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL II – CERIMONIAL	GAE-700
ELCIJANIO DUARTE VIEIRA JUNIOR	DIRETOR DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	GDI-300
ELI LEMOS PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE EDITAIS E PUBLICAÇÕES	GCD-400
ELIS ALVES LIMA	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
ELISSANDRA DA SILVA ASSUNÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
EMILLY LOUHANNY SILVA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSÕES	GAE-800
ENILDE RODRIGUES SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	GAE-500
ENOS ELIABE ABREU FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATROMÔNIO	GCD-400
ERILEIDE UIELI SOARES GALVAO	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
ESTHARLLEM CLENER LIMA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSÕES	GAE-800
EURYPEDES BASANUFO MOURA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II – CONTROLADORIA GERAL	GAE-700
EUZA MARA PIRES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I - COMISSÕES	GAE-600
FERNANDO DAS CHAGAS VIEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE AUTÓGRAFOS	GCD-400
FERNANDO LIMA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE REVISÃO	GCD-400
FRANCIMAR SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I - CERIMONIAL	GAE-600
FRANCISCA IVONEIDE RODRIGUES CORDEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE REVISÃO E TRADUÇÃO	GCD-400
FRANCISCA MIRIAN RODRIGUES BEZERRA	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO	GCD-400
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
FRANCISCO MAXWELL DE MENEZES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	GAE-500
FRANCISCO PAULA DE FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSÕES	GAE-800
FRANCISLANDIA CORREA DE BRITO	DIRETOR GERAL ADJUNTO	GNE-400
FROYLER HANDER SILVA DE PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
GEANE SILVA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL I - CERIMONIAL	GAE-600
GERCIANE RODRIGUES DA NOBREGA	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	GCD-400
GIZELLE PINHEIRO DIAS	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO	GCD-400
GLENIA DOS SANTOS ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA TELEVISIVA	GCD-400
GUSTAVO DE LIMA E LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	GCD-400
HANNYELE LIMA BRAGA	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	GCD-400
HERDER GOMES RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
IGOR AQUINO CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II - PRESIDÊNCIA	GAE-700
INGRID BIANCA BARROS ANDRADE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GDI-300
INGRID VITORIA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDENCIA	GAE-800
IRIS DOS REIS LEITE BANDEIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSÕES	GAE-800
IRLENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
ISABELLE CRUZ DUARTE	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GSA-200
ISABELLY CRISTINNY SOUSA DA SILVA	SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA E CONTROLE DE GESTÃO	GSA-100
ISAC CARNEIRO DE MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
IVANE PAIVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II - CERIMONIAL	GAE-700
IVANILDE DE SOUSA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO	GCD-400
IVETE PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
JANETE PEIXOTO	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800
JESSINA DALVA GONÇALVES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	GAE-500
JOELMA SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL II - MESA DIRETORA	GAE-700
JONATHAN ALVES OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
KELYEIDY MATIAS DA COSTA	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
KEZIA OLIVEIRA AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
KISSYA KARLA LOURENÇO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I – MESA DIRETORA	GAE-600
KLERYSSON BARROS TOBIAS	ASSESSOR ESPECIAL I - MESA DIRETORA	GAE-600
LANA MYLLY SILVA ZEFERINO	ASSESSOR ESPECIAL II - CERIMONIAL	GAE-700
LARISSA RICARTE BESERRA AMANCIO	DIRETOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GAE-600
LEIDIANE DE SOUSA MOURA	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800
LEILANE DA CRUZ BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800
LIANA RAFAELA SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	GAE-500
LIGIANE DE SOUZA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800
LILIANE SILVA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
LUANY DE SOUZA FERNANDES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
LUCAS DIAS FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	GCD-400
LUCAS MELVILLE GONÇALVES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II - PRESIDÊNCIA	GAE-700
LUZIMAR URZEDO FREITAS	DIRETOR DE ATAS	GDI-300
MANUELA COUTINHO ROLLA VILAS BOAS	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GDI-300
MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
MARCELO HIRANO JUNES	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
MARCIA Mª DA SILVA AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	GAE-500
MARIA DAS GRAÇAS LIRA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL II - PRESIDÊNCIA	GAE-700
MARIA DO SOCORRO CORREA LOPES	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E ESPECIAIS	GCD-400
MARIA EDUARDA REGO BRANDAO	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	GCD-400
MARIA FELICIANA LEMES	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GDI-300
MARIA GORETE MARINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II - MESA DIRETORA	GAE-700
MAYARA KALLINY DA SILVA ARAGAO	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS	GCD-400
MAYRLA DA COSTA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	GAE-500
MICHELE CAETANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO	GCD-400
MIKELLY FERREIRA NONATO	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800

MILENA VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
MONIQUE SUELEN JONES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
MONIZE KARLA SARMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II - CERIMONIAL	GAE-700
NATHALY EMANUELLE ROCHA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II – MESA DIRETORA	GAE-700
NAYANNE UCHOA MOELLMANN	ASSESSOR ESPECIAL I - COMISSÕES	GAE-600
NAYRANNA LEAL BARROS SOARES	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES	GCD-400
NEYLA NARA BITENCOURTCASTRO	ASSESSOR ESPECIAL II - MESA DIRETORA	GAE-700
NICOLAS BASTOS SÁ MENDES	ASSESSOR ESPECIAL I - CONTROLADORIA GERAL	GAE-600
OTILIA RIBEIRO GALVAO	CHEFE DA DIVISÃO DE DEGRAVAÇÃO E TRANSCRIÇÃO	GCD-400
PAULA RAYANE SOUSA VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
RAFAEL LIMA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
RAIANE CONCEIÇAO FIDELIS	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800
RAIMUNDA SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III - CONTROLADORIA GERAL	GAE-800
RAIMUNDO DENNIS SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	GAE-500
RAIMUNDO GOMES LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	GCD-400
RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA	CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO AUDIOVISUAL	GCD-400
RAMON DE ARAUJO LIMA	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	GDI-300
REYNERSSON NASCIMENTO DAMASCENO	CHEFE DA DIVISÃO E PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO	GCD-400
RHANNA EDUARDA NASCIMENTO DIAS	ASSESSOR ESPECIAL II - COMISSÕES	GAE-700
RICARDO PERES CHAGAS FREITAS DE OLIVEIRA	DIRETOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GCD-500
RILSON SARMENTO AMARAL	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	GCD-400
RODRIANE SILVA DA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	GCD-400
RODRIGO THIAGO SANTANA ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTAL	GCD-400
RONES SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
ROSEANE TEIXEIRA XAVIER	CHEFE DE ALMOXARIFADO	GCD-400
ROSIMEIRE LOURENÇO ALEIXO	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS	GCD-400
SOCORRO MUBARAC ARAGÃO	ASSESSOR ESPECIAL I - MESA DIRETORA	GAE-600
STEFANE RODRIGUES CASTRO	DIRETOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GAE-600
STELLA SOUSA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL III - COMISSÕES	GAE-800
THAMIRES DE OLIVEIRA COSTA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
UBIRAJARA MAGALHAES SILVA JUNIOR	COORDENADOR GERAL ESPECIAL DE IMPRENSA	GDI-200
UILMA SOARES VIDAL	DIRETOR ESPECIAL DO CERIMONIAL	GSA-100
VANDERLEIA DA LUZ PARMIGIANI	CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	GCD-400
VILLIAN DIEGO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO	GCD-400
VIVIANE GOMES LIMA	DIRETOR ESPECIAL I - SECRETARIAS	GCD-500
WALDEMAR LINS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
WANESSA ZORZETTI JACOMINI CARDOSO	ASSESSOR DA PROCURADORIA	AP
WELLINGTON MELO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
YAN CARLOS CORREA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO	GCD-400
YASMIN COIMBRA LAPA	ASSESSOR ESPECIAL III - MESA DIRETORA	GAE-800
YURI MAIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - PRESIDÊNCIA	GAE-800

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 263/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 040/2025 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder progressões funcionais aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 263/2025,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
11044	Edmar Santana Lima	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-2	C-3
11049	Eduardo Henrique Halt	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-2	F-3
11043	Elioneide dos Santos de Araújo	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-2	I-3
11042	Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro	Auxiliar Legislativo	Telefonista	C-2	C-3
11045	José Mauro de Castro Mateus	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-2	C-3

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 286/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ágda Brenda Gomes da Silva, do cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, Código AP, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 287/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Fábio Luiz de Araújo Silva, no cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, Código AP, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 288/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Adriana Sobral Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Plenário GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de

abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 289/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) José Roberto Pereira Junior, no cargo em comissão de Diretor de Plenário GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 301/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 301/2025,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANNI CAROLINY DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
CAROLINE FERNANDES GODOI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
EDMILSON VIEIRA ANDRADE	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
LUDMILLA FERNANDES MOREIRA	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
LUIZ GUILHERME MONTEIRO SOUZA	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
VERA LUCIA SANTOS	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 302/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 302/2025,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ALUNE ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ARELE DE SIQUEIRA LOPES	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EDINA BORGES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
EVANDRO SOUSA MAYSONNAVE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ISNEIDE PEREIRA NUNES	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAYANE LARISSA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
WENDERSON DA SILVA SANTANA	SECRETARIO EXUCUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 304/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Gleizimar Freire Correa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 305/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Raimundo Dennes Silva Araújo no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 311/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Raimundo Dennes Silva Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 312/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Bruna Costa Mamede, no cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 313/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nadilson da Silva Macedo, do cargo em comissão de Assessor Especial da Diretoria Geral GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 314/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Emilly de Araújo Schaefer, no cargo em comissão de Assessor Especial da Diretoria Geral GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 320/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nathalya Ingridi Costa da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Vagno Silva Vieira, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Dafane Gomes Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Especial III - Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 323/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Indgneia Oliveira Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial III - Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 324/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Paulo Victor Moreira de Faria, do cargo em comissão de Assessor Especial III - Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 325/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Débora Fernanda Farias Lacerda, no cargo em comissão de Assessor Especial III - Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 326/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ivaneth Colares de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial III - Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 327/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Itatiano da Silva Lopes, no cargo em comissão de Assessor Especial III - Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 328/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Claudenice Gomes Ribeiro, no cargo em comissão de Assessor Especial III - Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 329/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Brenda Ferreira do Rêgo, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 330/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Simeão Viriato Pedro, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 331/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº331/2025,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO ROBERTH ALMEIDA SOUZA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
DANIELI DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JAMILLE MOURA DIAS DE SOUZA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JENE CLEITON SILVA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
JOSÉ COSTA DIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MARCIA CANHÃ BORGES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 332/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº332/2025,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANNI CAROLINY DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANTONIO RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
CAROLINE FERNANDES GODOI	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
CRISTONY FRANCISCO SILVA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FRANCISCO NENOSO PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JENE CLEITON SILVA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo de Magalhaes Nunes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº333/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ADILIO FALCAO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MICAEL DA SILVA PROFIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
VAGNO SILVA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 334/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo de Magalhaes Nunes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº334/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANNE VILHENA BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ANTONIO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JELSOMAR MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MICAEL DA SILVA PROFIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº335/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Duarte Saraiva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº335/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DANIEL RODRIGUES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
LEONILDE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MESSIAS NONATO FREIRE DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº336/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Duarte Saraiva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº336/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIAN RITLELLY SOARES TEIXEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
DANIEL RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
DANIELA EVELY DOS SANTOS NICACIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LEONILDE SILVA DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SAMUEL SILVA DOS REIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 337/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Roberto Conceição dos Santos Franco, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº337/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA DAMIANA SALDANHA MORAIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
SIDNEY GERONIMO DE ARAÚJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 338/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Roberto Conceição dos Santos Franco, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº338/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
JEFFERSON DA SILVA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
THALYA RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 339/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 339/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
SOPHIA PEREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 340/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 340/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
NADILSON DA SILVA MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 341/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 341/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA COSTA MAMEDIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 342/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 342/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
KEISY THAUANA PERES BARROSO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 343/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 343/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
LUCILENE SOARES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 344/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 344/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
YOHAN ADLEY SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 345/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ROMELIA ASSIS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 346/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA GABRIELA ASSIS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 347/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ISAURA TOMAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
OTONIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
PAULO DE SOUZA COELHO JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 348/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
PAULO DE SOUZA COELHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
VALDELUCIA CADETE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 349/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Cesar Reis Pereira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 349/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
EDUARDA COSTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
EZEQUIEL FERNANDES PRAXEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
PEDRO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Cesar Reis Pereira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 350/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
EDUARDA COSTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EZEQUIEL FERNANDES PRAXEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
KAUA ARAGÃO ALEXANDRE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
PEDRO GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 351/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Ribeiro Falcão, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 351/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BEATRIZ BRITO REIS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ISMAEL PEREIRA DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOAO PEDRO PORTELLA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAYSSA ALVES MAGALHAES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 352/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Ribeiro Falcão, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 352/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ISMAEL PEREIRA DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JOAO PEDRO PORTELLA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
PAMELA NYCOLE GOMES DE MATOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
THIAGO VINICIUS MOURA FRAZÃO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 353/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 353/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 354/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 354/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA SCHIPITOSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
RONALDO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 355/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Carla Demétrio Martins Matos Messias, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 355/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA VERLUCIA SOUZA BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOAO PAULO DA SILVA MARIANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ROBERTA SILVA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
THAIS HELEN DE MELO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 356/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Carla Demétrio Martins Matos Messias, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 356/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ALDAMIRES DA SILVA MELO	CHEFE DE GABINETE	N-1
ANA VERLUCIA SOUZA BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
JOAO PAULO DA SILVA MARIANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ROBERTA SILVA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
THAIS HELEN DE MELO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 357/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 357/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DEIVID DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
EVERSON ZANATA SARAIVA DE CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
GABRIEL VARGAS MARQUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
HEMILLY BARBOSA UCHOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JUSSANDRA SARAIVA DE CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MAIZA GRACIELEN RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MARCELO MARQUES DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MARIANA FAUSTINO DA LUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
TAILON FREITAS TAVARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
WILLIAM MACCAGNAN DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 358/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 358/2025,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ERONILSON BISPO FEITOSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EVERSON ZANATA SARAIVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
HEMILLY BARBOSA UCHOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAIZA GRACIELEN RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
MARCELO MARQUES DA LUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
TAILON FREITAS TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 359/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Anne Caroliny Dantas, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 360/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marina Pimentel Ferreira – Assessor Parlamentar Especial APE-1, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 361/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Saionara Ribeiro do Carmo Rodrigues – Chefe de Gabinete N-1, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 362/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Adjalma Gonçalves, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 363/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Avanir Holanda Moura Batista – Assessor Parlamentar Especial APE-5, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 364/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Max Wendel Lima dos Santos – Assistente Parlamentar AP-1, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 28/04 a 04/05/2025, para participar do curso de capacitação em: Gestão Pública, Competências Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 365/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Roberto Rivelino Brasil da Silva, Cargo – Auxiliar Legislativo, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10562, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 31.08.2014 a 30.08.2019, a ser usufruída no período de 24.04.2025 a 22.06.2025 – 60 (sessenta) dias, conforme o Processo nº196/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 366/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.